

Id:10EF18E631F9B591

Id:0F8BD36DD46FBB7D


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, Valor global do contrato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93; Fonte de Recursos: FPM - recursos próprios. No cumprimento do art. 28, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.439.402/0001-20, através de seu representante legal, WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, estabelecida na Rua Áurea Freire, nº 1220, Jôquei Clube, CEP: 64.049-160, Teresina - PI, por processo de inexigibilidade dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Miguel da Baixa Grande, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se,


 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal

Id:030E62328A95B083


 PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Rua Dr. Barroso, 249
 06772859/0001-03 Exercício: 2021

DECRETO Nº 98, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras proviências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02	06 02 FUNDEB	
669	12.365.0004.2039.0000	ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	240 000	FUNDEB - Outros
		F.R.: 1 129 01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06 02 FUNDEB	
673	12.361.0004.2039.0000	ENCARGOS COM MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	240 000	FUNDEB - Outros
		-100.000,00
		F.R. Grupo: 1 129 01

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA:3423
 2907300

 Assinado eletronicamente por
 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 06772859/0001-03
 em 14/01/2022 às 10:52:08
 em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
 06772859/0001-03
 em 14/01/2022 às 10:52:08

São Raimundo Nonato, 01 de outubro de 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE CESTA BÁSICA, PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME, inscrita com o CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, representada neste ato pelo Sr. José Arnóbio Ribeiro, portador do CPF Nº 049.382.348-40 e RG Nº 16499907 SSP/SP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Rua Mariano Dias de Sousa, nº s/n, Santa Fé.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de aquisição parcelado de cesta básica, para famílias atendidas e acompanhadas em situação de vulnerabilidade no Município de São Raimundo Nonato - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 031/2021 referente ao processo administrativo 026/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 031/2021 é de 6.000 (seis mil) cestas básicas, e o quantitativo de acréscimo na ordem é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos) cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º letra "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de janeiro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

 JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME
 CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº